

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2018**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2017 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, e do outro lado a Empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA** – CNPJ 90.657.289/0064-92, estabelecida às margens da RS 223, Km 53, Ibirubá – RS, neste ato representado pelo Sr. **ORNALDO SCHUCK**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 4012357226 e CPF sob n.º 131.335.780-49, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Concede reajuste, a contar de 01 de novembro de 2018, para o litro do **óleo diesel comum**, passando de R\$ 3,326 para **R\$ 3,469**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 193-2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do registro de preços.

E por estarem assim acordados, assinam o presente e as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 01 de novembro de 2018.

ORNALDO SCHUCK  
Representante Legal  
Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda

ABEL GRAVE  
Prefeito  
Município de Ibirubá

TESTEMUNHAS:

---

---